



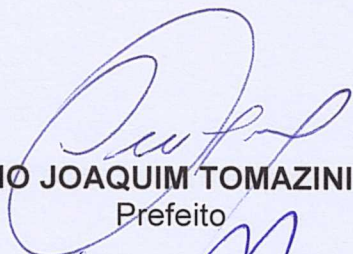
MENSAGEM Nº 365/2023.

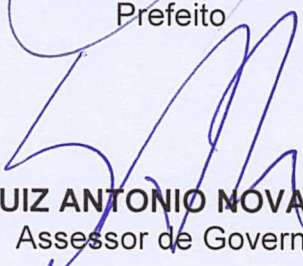
Ref.: Projeto de Lei nº 365/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o incremento nas dotações especificadas, para a contratação de professor de música e assistente administrativo para a Fundação Cultural, e para a realização da 30ª edição do Festidança Escolar de São Bento do Sul, tendo como expectativa atender cerca de 6.000 pessoas entre dançarinos, professores e público em geral.

São Bento do Sul, 13 de abril de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM565 14/04/2023 15:14



PROJETO DE LEI Nº 365, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INCREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 252.350,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em incremento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 252.350,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional programática: 18.001.0013.0392.0018.2060

Atividade: Manutenção da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas Atividades

Elemento de Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 70.000,00

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional programática: 18.001.0013.0392.0018.2060

Atividade: Manutenção da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas Atividades

Elemento de Despesa: 3191130000 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 23.600,00

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional programática: 18.001.0013.0392.0018.2060

Atividade: Manutenção da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas Atividades

Elemento de Despesa: 3390460000 – Auxílio Alimentação

Valor: R\$ 8.750,00

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul



Funcional programática: 18.001.0013.0392.0018.2060
Atividade: 2113 - Desenvolvimento de Atividades Culturais, Artísticas e Eventos
Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor: R\$ 150.000,00

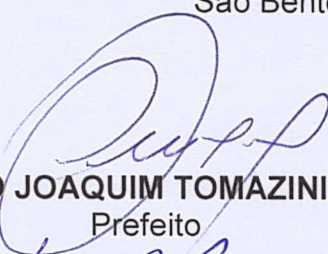
Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente por decremento, as seguintes dotações especificadas:

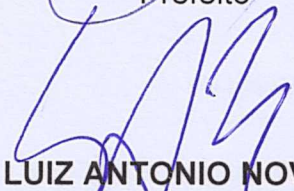
Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 12.001 – Gabinete do Prefeito
Funcional programática: 02.001.0004.0122.0002.0112
Operação Especial: Incentivo para Estudantes
Elemento de Despesa: 3350410000 - Contribuição
Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 235.350,00

Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 12.001 – Gabinete do Prefeito
Funcional programática: 02.001.0004.0122.0002.0112
Operação Especial: Incentivo para Estudantes
Elemento de Despesa: 3390180000 – Auxílio Financeiro a Estudantes
Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de abril de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças